



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA 22 / 02 / 2007
Cezuz

Resolução nº 014/2007 – CIB

Goiânia, 14 de fevereiro de 2007.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *Os princípios constitucionais previstos na Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, que estabelece em seu bojo, as responsabilidades solidárias dos gestores de forma a diminuir as competências concorrentes, contribuindo assim, para o fortalecimento da territorialização de saúde com base na organização dos sistemas, estruturando as regiões sanitárias e instituindo Colegiados de Gestão Regional; e*
- 2- *A necessidade de reorganizar e ou reestruturar a Política de Descentralização e Regionalização dos Serviços de Saúde respeitando as singularidades regionais, visando o fortalecimento da gestão compartilhada e, sobretudo, que se possa estabelecer um nível de reciprocidade e execução no processo de implementação do Pacto Pela Saúde no Estado;*

RESOLVEM:

- *Aprovar e conseqüentemente homologar AD REFERENDUM, o Colegiado de Gestão Regional da Região de Saúde Centro Sul do Estado de Goiás, haja vista, que as exigências documentais foram legalmente cumpridas.*

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Cairo Alberto de Freitas
**Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB**

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
**Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB**